PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 2, DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.192.00,00 (um milhão cento e noventa e dois mil reais), mediante anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Trata-se da suplementação de dotações orçamentárias para realizarmos o empenhamento das seguintes despesas:

- Empenhamento da Folha de Funcionários do mês de dezembro de 2016 e rescisões de 2016.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei para que possamos realizar o empenhamento da folha de funcionários e também realizar o pagamento.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG,13 de janeiro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 3/2017
Data: 13/01/17 Horário: 16:15h
Responsável pelo Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º_____/2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.192.00,00 (um milhão cento e noventa e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para atender as despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento vigente, discriminadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de janeiro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em primeiro turno, em 6/2/2017, por unanimidade.

Responsável pela Serretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

ANEXO I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER REFORÇADA

Orgão	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
2	1	4	122	1	2.010	3.3.90.92.00.00	50	Despesas de Exercicios Anteriores	1.192.000,00
TOTAL									1.192.000,00

Câmara Municipal
FL. Nº 5
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

ANEXO II

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS

Orgão	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
2	3	12	361	7	2.043	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - PJ	192.000,00
2	3	12	361	7	2.043	3.1.90.11.00.00	96	Vencimentos e vantagens fixas	300.000,00
2	2	12	361	7	2.046	3.3.90.39.00.00	103	Outros Serviços de Terceiros - PJ	90.000,00
2	6	15	451	1	2.016	3.1.90.11.00.00	133	Vencimentos e vantagens fixas	410.000,00
2	3	12	361	19	2.082	3.1.90.11.00.00	112	Vencimentos e vantagens fixas	200.000,00
TOTAL									1.192.000,00

Câmara Municipal
FL. Nº 6
Visto